



PREFEITURA DE **SOBRAL**

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0048/2021-SMS.

SEXTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0048/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO; DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-620, Telefone: (85) 3388-0000 E-mail: raquel.morais@conectacopiadoras.com inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **HERMANN LOIOLA SANTOS**, portador da Carteira de identidade nº 13****3-87 e do CPF nº 360.***-**-34, residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua Olegario Memoria, nº 4275, Casa nº 9, Bairro: Sapiranga, CEP: 60.833-045, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0048/2021-SMS**, proveniente da **AD nº 006/21**, cujo objeto é a locação de impressora monocromáticas, destinadas às unidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme processo nº **P437819/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0048/2021-SMS**, o valor mensal desse processo é de **R\$ 33.986,66 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, sendo o **valor global** a ser renovado será de em **R\$ 101.959,98 (Cento e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do **Contrato nº 0048/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, da data de **02/03/2026 a 02/06/2026**, com clausula de resolatividade, adverte-se que o presente contrato será rescindido com a conclusão do novo processo de contratação em fase de planejamento.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula oitava do **Contrato nº 0048/2021-SMS**.



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2568.33903900.1706000000-FEDERAL.

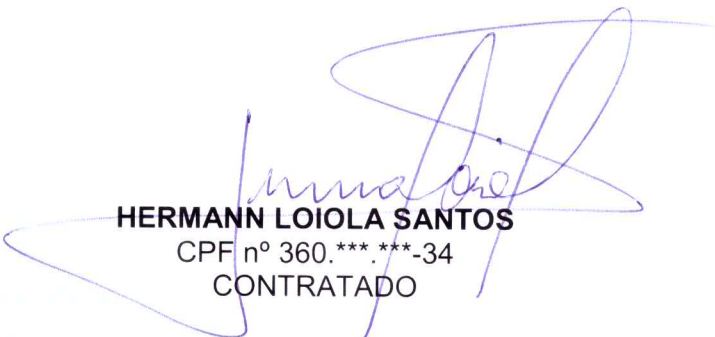
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

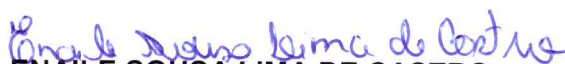
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 02 de Março de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


HERMANN LOIOLA SANTOS
CPF nº 360.***.***-34
CONTRATADO


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 079. xxx. xxx - 69.

2. 
CPF: 043.884.943-08

92.925,00 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)”. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0011/2025-SMS, fica o referido ajuste renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/03/2026 a 21/03/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Sales Silveira D'almeida. DATA ASSINATURA: 17 de Março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0048/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0048/2021-SMS, proveniente da AD nº 006/21, cujo objeto é a locação de impressora monocromáticas, destinadas às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme processo nº P437819/2026. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0048/2021-SMS, o valor mensal desse processo é de R\$ 33.986,66 (trinta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor global a ser renovado será de em R\$ 101.959,98 (Cento e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0048/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, da data de 02/03/2026 a 02/06/2026, com cláusula de resolatividade, adverte-se que o presente contrato será rescindido com a conclusão do novo processo de contratação em fase de planejamento. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula oitava do Contrato nº 0048/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Lioila Santos. DATA ASSINATURA: 02 de Março de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0101/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: L & K TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0042/2025-SMS, referente ao Pregão Eletrônico 24020-SMS, no qual tem o objeto do Contrato a “aquisições de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P438416/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos art. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como no disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0042/2025-SMS, que prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do Índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0042/2025-SMS, o valor global passará de R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) para R\$ 79.716,00 (setenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais), correspondente à aplicação do percentual de 5,06% sobre o valor anteriormente pactuado, destinado a assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento e composição de custos, ressalvado o reajuste aplicado ao item 8 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0042/2025-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS:

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Sales Silveira D'Almeida. DATA ASSINATURA: 11 de março de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 03/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024. AVISO DE RETIFICAÇÃO do resultado final do processo seletivo referente ao EDITAL SMS Nº 03/2025 publicado no Diário Oficial do Município de nº 2268, em 13 de março de 2026. Permanecem inalteradas as demais disposições publicadas no Diário Oficial referente ao Resultado Final do processo seletivo do Edital SMS Nº 03/2025. Sobral/ CE, 17 de março de 2026 MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE Secretária Municipal da Saúde

ONDE SE LÊ: ANEXO EDITAL SMS Nº 03/2025 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO Conforme item 9.3 do Edital	NOME	PONTUAÇÃO Avaliação Curricular	PONTUAÇÃO Avaliação Atitudinal	MÉDIA FINAL Conforme item 9.2 do Edital
1º	GEANE SALES BEZERRA	44,00	33,00	55,00
2º	FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA	32,00	38,25	54,25
3º	DENILSON AQUINO DE SOUZA	33,00	35,50	52,00
4º	LARISSA CAMPOS RIBEIRO	38,00	32,50	51,50
5º	PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	35,00	32,50	50,00
6º	DANIELE VASCONCELOS SOLON	32,00	32,50	48,50
7º	ANALICE VIEIRA DE MACÊDO	20,00	37,00	47,00
8º	ANTÔNIA JOYCE COSTA DOS SANTOS	36,00	28,00	46,00
9º	EMILLY TAWANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	28,00	31,00	45,00
11º *	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO	26,00	30,00	43,00
10º *	PAMELA BRITO DE CASTRO	22,00	32,00	43,00
12º	CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON	20,00	32,50	42,50
13º	FRANCISCA KERLANIA ALVES DE CARVALHO SILVA	22,00	31,25	42,25
14º	MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO	29,00	25,50	40,00
15º	GLAUCIENI NUNES DE SOUSA	28,00	24,50	38,50
16º	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	21,50	35,50
NÃO APROVADA **	GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	23,00	18,00	****
NÃO APROVADA **	JOANA DARCI DIAS PESSA	26,00	17,75	****
NÃO APROVADA **	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	19,50	****
ELIMINADA ***	RENÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA	35,00	AUSENTE	****

LEIA-SE: ANEXO EDITAL SMS Nº 03/2025 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO Conforme item 9.3 do Edital	NOME	PONTUAÇÃO Avaliação Curricular	PONTUAÇÃO Avaliação Atitudinal	MÉDIA FINAL Conforme item 9.2 do Edital
1º	GEANE SALES BEZERRA	44,00	33,00	55,00
2º	FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA	32,00	38,25	54,25
3º	DENILSON AQUINO DE SOUZA	33,00	35,50	52,00
4º	LARISSA CAMPOS RIBEIRO	38,00	32,50	51,50
5º	PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	35,00	32,50	50,00
6º	DANIELE VASCONCELOS SOLON	32,00	32,50	48,50
7º	ANALICE VIEIRA DE MACÊDO	20,00	37,00	47,00
8º	ANTÔNIA JOYCE COSTA DOS SANTOS	36,00	28,00	46,00
9º	EMILLY TAWANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	28,00	31,00	45,00
11º *	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO	26,00	30,00	43,00
10º *	PAMELA BRITO DE CASTRO	22,00	32,00	43,00
12º	CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON	20,00	32,50	42,50
13º	FRANCISCA KERLANIA ALVES DE CARVALHO SILVA	22,00	31,25	42,25
14º	MARIA LUISA DE SOUSA FIALHO	29,00	25,50	40,00
15º	GLAUCIENI NUNES DE SOUSA	28,00	24,50	38,50
16º	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	21,50	35,50
NÃO APROVADA **	GESSIKA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	23,00	18,00	****
NÃO APROVADA **	JOANA DARCI DIAS PESSA	26,00	17,75	****
ELIMINADA ***	RENÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA	35,00	AUSENTE	****

EDITAL SMS Nº 03/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O Município de Sobral, através de sua Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representado por sua Secretária, Michelle Alves Vasconcelos Ponte, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo, regulado pelo Edital SMS nº 03/2025, a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva de profissionais destinados à Atenção Especializada, RESOLVE HOMOLOGAR o